



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 01/2024

Exmo. Sr.
Elisson de Assis Casarino
DD Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 19/02/24

Nesta

PRÉSIDENTE

O vereador que a este subscreve, com fulcro no artigo 137, I do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requerer a V.Exa. que seja encaminhado ao DD Prefeito Municipal, o presente, para expor e requerer o que segue:

A Lei nº 3.595/2016, que versa sobre a autorização de assinatura de Termos de Cessão de Uso de Bens do Patrimônio Pública, trouxe a cessão de imóvel e de bens públicos para o funcionamento do Centro Mineiro de Ensino Superior – CEMES.

Os bens mencionados são pertencentes à Escola Municipal Vereador José Alvarenga, situada no Bairro Arnaldos, nesta cidade, e referem-se às salas de aulas, sala dos professores, salas destinadas à diretoria, à coordenadoria, à secretaria, ao diretório acadêmico, à tesouraria, ao laboratório, a sanitários, à cantina além de um pátio coberto e iluminado, tendo como parte móvel mesas e cadeiras, estantes, cabines e balcão de atendimento.

Sendo que tal lei prevê como contrapartida do CEMES a concessão de bolsas nunca inferiores a 30% do valor total da mensalidade a ser cobrada.

No uso de suas atribuições constitucionais de fiscalizador, este vereador visa verificar se a contrapartida do CEMES está sendo cumprida.

Para tanto requer:

1. Quantas bolsas foram concedidas esse semestre?
2. Qual a porcentagem das bolsas?
3. Qual o prazo para realização da matrícula?
4. Qual o prazo para a disponibilização das bolsas?

Por fim, peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal.

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

João Eduardo Freire Teodoro
João Eduardo Freire Teodoro
Vereador

Justificativa:

O presente requerimento vem no sentido único de se verificar o cumprimento da contrapartida do CEMES para o devido uso de bens públicos a ele cedidos pela Municipalidade nos termos da Lei nº 3.595/2016.